



1 – SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 38.667, DE 02/02/2018 – O órgão deverá cumprir com o estabelecido no referido Decreto.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Manaus, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018
Número 31.987 ANO CXXXV
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.667, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
DISPÕE sobre o requerimento de suspensão do ato de registro de preços no âmbito do Poder Executivo Estadual e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o ato de registro de preços, de acordo com a Lei nº 4.163, de 14 de novembro de 1988, de competência da Administração Pública Estadual, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 38.667, de 02 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de reatuação das atividades administrativas, bem como a necessidade de reatuação das atividades de registro de preços;

DECRETOS

Art. 1º Ficam suspensas as atividades de todas as áreas do Registro de Preços do Poder Executivo Estadual, bem como a possibilidade de acesso à base de registro de preços promovido por qualquer órgão, entidade ou Administração Pública Estadual, até 01/03/2018, por meio de Portaria expedida e notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis às Prefeituras.

Art. 2º De acordo com o artigo 55, inciso V, da Constituição, que confere ao Governador do Estado do Amazonas o poder de suspender, prorrogar, extinguir ou modificar, dentro do âmbito de sua competência, qualquer ato administrativo, considerando:

- I - a necessidade de retomada da vigência do ato;
- II - a necessidade de retomada das atividades;
- III - a prática dos valores do orçamento;

III - de acordo com o artigo 55, inciso V, da Constituição de Preços para aquisição de materiais e de bens materiais diversos.

Art. 3º Revoga-se as classificações em contrário, pelo Decreto em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe de Casa Civil

ARILDO PAULINO DOS SANTOS
Secretário de Estado, Chefe de Gabinete

AMÉLIA INÊS DE SOUZA DE LIMA
Secretária de Estado, Chefe de Gabinete Central

DECRETO Nº 41 DE FEVEREIRO DE 2018
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o requerimento da Dra. SILVANA SARAIVA DOS SANTOS LABORDA E SILVA que formalizou o pedido de exoneração do cargo de confiança que ora exerce na Secretaria de Estado de Cultura, e o que nela consta do Processo nº 01.01.011151.0030567.2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1988, a Dra. SILVANA SARAIVA DOS SANTOS LABORDA E SILVA, do cargo de confiança da Secretária Executiva, da Secretaria de Estado de Cultura, constante do Anexo I, Parte 19, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2016.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe de Casa Civil

DENILSON FURTADO NOVO
Secretário de Estado de Cultura

DECRETO Nº 01 DE FEVEREIRO DE 2018
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 01.01.011101.00000783.2018, resolve:

EXONERAR, a contar de 1º de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, "a" da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1988, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Unidade Gestora de Projetos Especiais, constante do Anexo I, Parte 29, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2016, conforme as especificações abaixo:

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	SIME
01	MARCELO DA SILVA RODRIGUES	Subcoordenador Setorial	-
02	FABIANA SOARES AFONSO SILVA	Chefe de Gabinete	AD-1

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matéria, não será publicado o conteúdo relacionado ao PODER LEGISLATIVO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Nícias Goreth Bastos Varjão

Gerente de Inspeção Setorial